

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 241 – DOE – 24/12/16 - seção 1 - p.23

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-101, de 23-12-2016

Prorroga o prazo de duração do Programa de Incentivo aos municípios para adesão à campanha “Todos juntos contra o Aedes aegypti”

O Secretário da Saúde, considerando o excelente resultado da Campanha “Todos juntos contra o Aedes aegypti”, resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 30-04-2017 o Programa de Incentivo para os municípios que aderiram à “Campanha todos juntos contra o Aedes aegypti”, estabelecido por meio da Resolução SS 64, de 28-07-2016.

Parágrafo único – Os municípios que tiverem interesse em prorrogar sua participação na Campanha deverão assinar o instrumento constante do Anexo I desta Resolução, encaminhando problema -o, impreterivelmente até último dia do mês de dezembro, à Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN.

Artigo 3º - Ficam mantidas todas as regras estabelecidas por meio da Resolução SS 64, de 28-07-2016, especialmente no que tange à forma de pagamento e à classificação orçamentária da despesa.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Município _____, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde

Sediada na _____

Neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde _____

Portador do RG nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____

Tendo interesse na prorrogação do Programa de Incentivo da “Campanha todos juntos contra o Aedes aegypti”, firma o presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Adesão a prorrogação, até 30-04-2017, da participação do Município na campanha “Todos juntos contra o Aedes aegypti”, estabelecida por meio de Termo de Adesão cujo objeto consistiu na indicação de _____ agentes de saúde e _____ supervisor (es) pelo Município, para a realização, todos os sábados, de vistorias domiciliares de modo a eliminar criadouros do mosquito, bem como mobilizar a população para evitar novas infestações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Adesão ora prorrogado.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

São Paulo, de de 2016.

Secretário de Estado da Saúde

Secretário Municipal de Saúde